



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº 1.230, de 07 de Outubro de 2014.

Dispõe sobre a denominação do "Prolongamento da Rua Walter Hubacher" no Loteamento Azuma, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O "Prolongamento da Rua Walter Hubacher", localizado no "Loteamento Azuma", no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **RUA EDWALDO GOMES DA ROCHA**.

Art. 2º A denominação mencionada no Artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao **Senhor EDWALDO GOMES DA ROCHA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 07 de outubro de 2014.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

No **DIÁRIOS**

Edição nº **5441**

Data **10/10/2014**